



PROJETO DE LEI Nº CM - 034 /2025

Institui o "Junho Vermelho", Mês Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Junho Vermelho", dedicado a ações de conscientização e incentivo à doação de sangue, a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º O "Junho Vermelho" tem como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue regular, voluntária e altruística;
- II – estimular o comparecimento dos cidadãos aos postos de coleta;
- III – promover ações informativas e educativas, como palestras, audiências públicas e eventos correlatos;
- IV – difundir os benefícios da doação para a saúde individual e coletiva.
- V – Iluminar prédios e monumentos públicos com a cor vermelha, sempre que possível, em alusão à campanha.

Art. 3º O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de saúde para a realização de palestras, campanhas publicitárias e mutirões de coleta.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 fevereiro de 2026.

Breno Júnior
Vereador NOVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o "Junho Vermelho" em Divinópolis, mês dedicado à conscientização e ao incentivo à doação de sangue.

A proposta fundamenta-se na celebração do Dia Mundial do Doador de Sangue (14 de junho) e na necessidade estratégica de reforçar os estoques do Hemominas. Historicamente, o mês de junho registra baixas nas doações devido ao período de inverno e férias, tornando essencial uma campanha oficial para mobilizar a sociedade e as instituições locais.

Trata-se de uma iniciativa de baixo impacto financeiro e alto impacto social, que visa garantir o suporte necessário para cirurgias, urgências e tratamentos de saúde em nossa cidade. Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

35Q**400****NRR****28D**